



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.966 , de 09 / 12 / 02

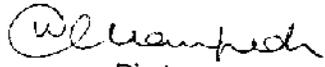
Processo nº: 34.877

PROJETO DE LEI Nº 8.354

Autor: **ORACI GOTARDO**

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO CORASSA" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

Arquive-se.


Diretor

12/13/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 24.877
[Signature]

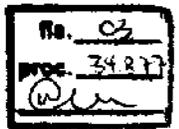
Matéria: PL nº 8.354	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. Almeida</i> Diretora Legislativa 20/07/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. M. Almeida</i> Diretora Legislativa 06/08/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente: 06/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator: 06/08/02
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. GP/SMAP nº 128/2002 - fls. 01
À Consultoria Jurídica
W. M. Almeida
Diretora Legislativa
12.07.2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REPÚBLICA PÚBLICA
05/03/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034877 FEV 02 20 E 10 39

PP 469/01

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J e a:
C.J. e

Presidenta
26/02/2002

APROVADO
Presidente
19/02/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.354
(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "**Praça ANTONIO CORASSA**" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO CORASSA**" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, assinalada no croqui integrante desta lei.

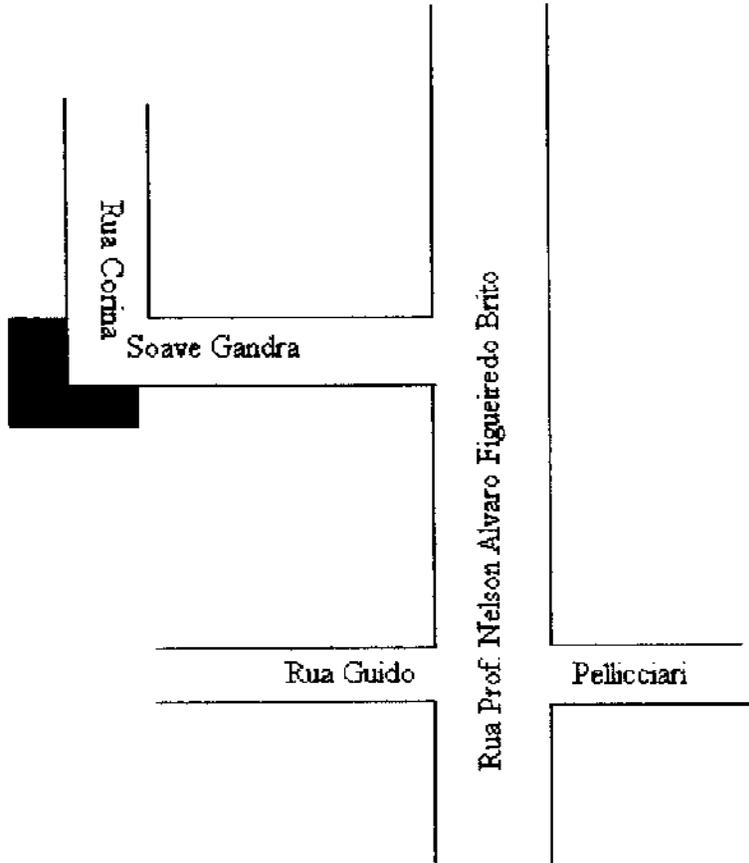
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2002

ORACI GOTARDO

TORRES DE SÃO JOSÉ

● Praça a ser denominada





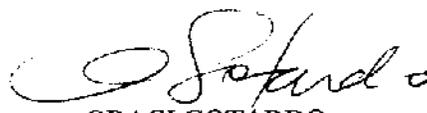
(PL nº 8.354 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão ANTONIO CORASSA, emprestando seu nome à área pública do Jardim Torres de São José, situada na Rua Corina Soave Gandra.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ORACI GOTARDO



(PL nº. 8.354 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: ANTONIO CORASSA

NASCIMENTO: data: 02/09/1930 local: Vinhedo Estado: SP

FALECIMENTO: data: 10/11/1992 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: João Corassa
Mãe: Justina Gaiola Corassa

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

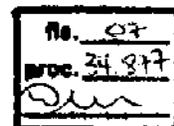
Representante da família ou informante:

Nome: Gildo Corassa (irmão)
Endereço: Rua Prof. Nelson F. Brito, 576

fone: 4582.5496

Em 19 de fevereiro de 2002.

Oraci Gotardo



BIOGRAFIA

ANTONIO CORASSA

Antonio Corassa, nascido em 02/09/30, na Fazenda Conceição-Vinhedo -SP, veio ainda pequeno para Jundiaí, de família de trabalhadores, teve uma infância comum com muitos irmãos, trabalhou como aprendiz em madeira e ingressou na Prefeitura Municipal de Jundiaí em 01/04/52, trabalhando inicialmente como "ganchinho", isto é, tirava ervas daninhas dos calçamentos das ruas centrais de nossa cidade. Exerceu muitas funções, sendo um dos que ajudaram na implantação das redes de água e esgoto em nossa cidade. Trabalhando com funcionário braçal, foi sendo promovido por mérito até chegar a função de Fiscal de Obras, do qual fiscalizava construções residenciais e comerciais até sua saída para a aposentadoria em 09/05/83.

Sua vida pessoal sempre foi de ajudar o próximo, ingressando na Doutrina Espírita Segundo Allan Kardec, participava de Reuniões no Centro Espírita de Dona Maria, no Anhangabaú. Seguindo sua vida de solteiro, ajudava muitas famílias carentes, conseguindo donativos e do próprio bolso, ressaltando sua qualidade de funcionário exemplar na função exercida conforme depoimento anterior e também como ser humano. Das poucas necessidades de consumo, ao se aposentar, comprou uma motocicleta, sonho antigo, que perseverou até esta data. Amigos de muitos amigos, a única satisfação pessoal era a pescaria, da qual o fruto de sua diversão entregava para quem realmente necessitava.

Faleceu em 10/11/92, deixando no Bairro Torres de São José, seu irmão, sobrinhos e amigos que o lembram com carinho e admiração.

Informações fornecidas pelo seu irmão
Sr. Gildo Corassa
Fone (11) 4582.5496



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 995/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.354

PROCESSO Nº 34.877

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Praça ANTONIO CORASSA" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

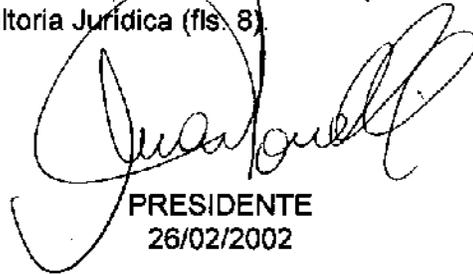
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.877

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

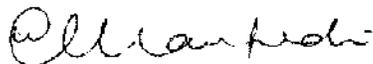
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).



PRESIDENTE
26/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

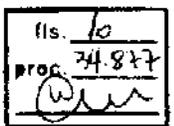
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
26/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.202
proc. 34.877

Em 26 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

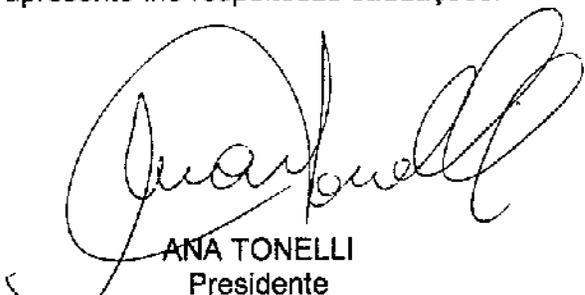
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

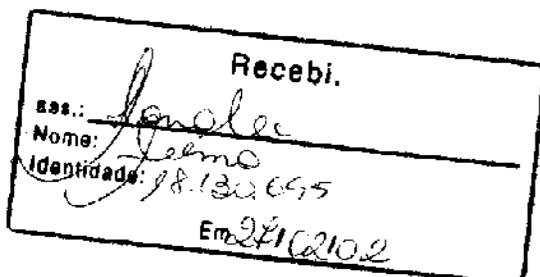
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 995/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.354, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Praça ANTONIO CORASSA" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente





EXPEDIENTE

11
37873
@m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 128/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

330135 JUL 04 12 43

PRO...
...GAL

Jundiá, 04 de julho de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
A Consultoria Jurídica
José Geraldo
PRESIDENTE
05/07/2002

Em atenção ao Of. PR 02.02.202 – proc. 34.877, datado de 26 de fevereiro p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, está oficializada e suas obras estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Geraldo Martins da Silva
OSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.510**

PROJETO DE LEI Nº 8.354

PROCESSO Nº 34.877

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça ANTONIO CORASSA**" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 995/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 128/2002, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, está oficializada e suas obras estão concluídas.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Atende também a exigência inserta no § 5º do art. 138 do

[Handwritten signature]



Regimento Interno da Casa, que veda a denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.877

PROJETO DE LEI Nº 8.354, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Praça ANTONIO CORASSA" área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

PARECER Nº 764

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Praça Antonio Corassa" área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.510, de fls. 12/13, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
06/08/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 06.08.2002.

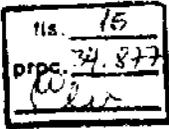

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/02/157
proc. 34.877

Em 19 de novembro de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.354**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



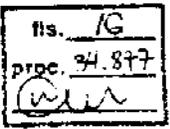
ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.354

PROCESSO Nº. 34.877

OFÍCIO PR Nº. 11/02/157

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/11/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/12/02

Christiane

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 17
proc. 34.877
[Signature]

PUBLICAÇÃO
22/11/2002
[Signature]

proc. 34.877

GP., em 09.12.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.354

Denomina "**Praça ANTONIO CORASSA**" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO CORASSA**" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de novembro de dois mil e dois (19/11/2002).

[Signature]
ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

No. 18
proc. 84.877
[Signature]

OF. GP.L. nº 592/02
Processo nº 28.301-4/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037504 DEZ 02 12 15 35

PROTÓCOLO SERAL

Jundiaí, 09 de dezembro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

[Signature]
Junta-se.
PRESIDENTE
13/12/2002

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.354, bem como cópia da Lei nº 5.966, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



LEI Nº 5.966, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.002

Denomina "***Praça ANTONIO CORASSA***" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "***Praça ANTONIO CORASSA***" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

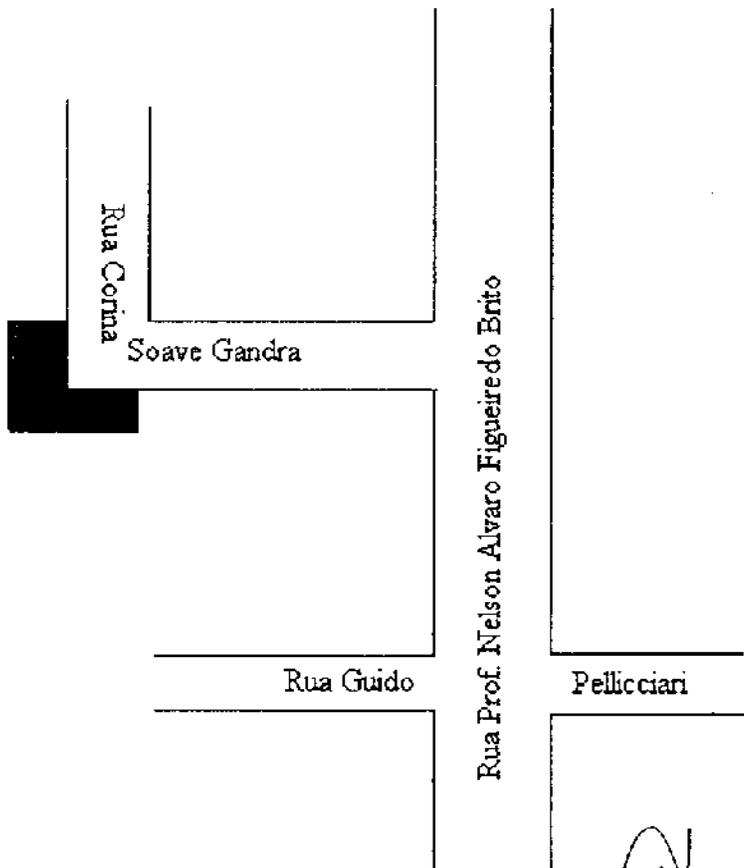
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

TORRES DE SÃO JOSÉ

◆ Praça a ser denominada





PUBLICAÇÃO *Rubrica*
13/12/2002 *[Handwritten signature]*

LEI Nº 9266 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

Denomina "Praça ANTONIO CORASSA" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - É denominada "Praça ANTONIO CORASSA" a área pública situada na Rua Corina Soave Gandra, no Jardim Torres de São José, assinalada no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HAIDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos